



as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 499437

PORTARIA Nº 1063, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa gestores de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016036030, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CASSIA NILZA BELO MATTOS ALVARENGA, inscrita no CPF nº ***.138.711-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como gestora do Contrato nº 097/2024 (SEI nº 65854643), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa LABMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.567.378/0001-74, cujo objeto é a aquisição de peças, consumíveis e instrumentais de laboratório utilizados para a realização de exames periciais para o Laboratório de Análises Químicas e Toxicológicas do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues/SPTC, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar a servidora MAIULLE TEIXEIRA PACHECO, inscrita no CPF nº ***.702.003-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para ocupar a função de suplente, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;
- VI - compete a Gestora encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e
- VII - o não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que a Gestora, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 499438

PORTARIA Nº 1064, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa gestores de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016036030, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CASSIA NILZA BELO MATTOS ALVARENGA, inscrita no CPF nº ***.138.711-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como gestora do Contrato nº 098/2024 (SEI nº 65855564), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa PRIME WORLD SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.609.226/0001-90, cujo objeto é a aquisição de peças, consumíveis e instrumentais de laboratório utilizados para a realização de exames periciais para o Laboratório de Análises Químicas e Toxicológicas do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues/SPTC, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar a servidora MAIULLE TEIXEIRA PACHECO, inscrita no CPF nº ***.702.003-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para ocupar a função de suplente, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;



II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;
VI - compete a Gestora encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e
VII - o não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que a Gestora, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 499439

PORTARIA Nº 1068, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016040792, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DIOGO VINÍCIUS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº ***.114.601-**, ocupante do cargo de Agente de Polícia de 1ª Classe, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período de 18 a 21 de novembro de 2024, responder, interinamente, pelas atividades do expediente da Gerência de Convênios desta Secretaria, em substituição à titular da referida unidade administrativa, a servidora RENATA LORENA NEITZL DOS SANTOS, inscrita no CPF nº ***.034.487-**, que estará em viagem para participação no *II Workshop de Gestão e Execução das Transferências Obrigatórias do Fundo Nacional de Segurança Pública*, em Foz do Iguaçu/Paraná, conforme indicação constante no Ofício nº 34824 (SEI nº 66576606).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 499578

PORTARIA Nº 1069, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016040795, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA PAULA CALDEIRAS PAULINO VIEIRA, inscrita no CPF nº ***.045.491-**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período de 18 a 21 de novembro de 2024, responder, interinamente, pelas atividades do expediente da Gerência de Projetos e Captação de Recursos - GECARE desta Secretaria, em substituição ao titular da referida unidade administrativa, o servidor DIOGO ARANTES ARAUJO E SILVA, inscrito no CPF nº ***.927.941-**, que estará em viagem para participação no *II Workshop de Gestão e Execução das Transferências Obrigatórias do Fundo Nacional de Segurança Pública*, em Foz do Iguaçu/Paraná, conforme disposto no Processo SEI nº 202400016038654.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 499579

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 81/2024 (SISLOG 106669) Ampla Participação com cota e exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é: Materiais gerais para laboratório. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.sislog.go.gov.br até o dia 05/12/2024 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Iris Pereira da Silva Arruda - Agente de Contratação

Protocolo 499428

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO Nº003/2024-UEx 2º DP VALPARAÍSO DE GOIÁS PROCESSO Nº 202200007084229 EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEI Nº 14.133/2021

A Unidade Executora Própria (UEx) da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Valparaíso de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **Dispensa de Licitação**, tipo **Menor Preço**, nos termos do Art. 75, inciso II da lei Federal nº 14.133 de abril de 2024 e na forma do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023, bem como da Lei nº